



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00281

05 de Agosto de 2026

Manaus/AM

EDITAL DE INTIMAÇÃO GDEF Nº 009/2026

PRAZO: 15 DIAS

A GERÊNCIA DE DÉBITOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 220, inciso III, combinado com o art. 222, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 19/1997 (Código Tributário do Estado), bem como no art. 15, inciso IV, e art. 17, inciso III do Regulamento do Processo Tributário Administrativo (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 4.564/1979.

INTIMA os sujeitos passivos abaixo relacionados a comparecerem à Gerência de Débitos Fiscais (GDEF), situada na Rua da Lua, nº 166, Morada do Sol, Aleixo, Manaus - AM, a fim de tratarem de seus respectivos processos administrativos, ou a recolherem espontaneamente os débitos tributários de sua responsabilidade.

O prazo de 15 (quinze) dias para impugnação ou recolhimento passará a fluir a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico da SEFAZ (DO-e SEFAZ).

O descumprimento dos termos desta intimação ou a ausência de regularização dos débitos no prazo legal ensejará a continuidade dos respectivos processos administrativos sob os efeitos da revelia, importando, conforme a natureza da infração, na lavratura de auto de infração ou na imediata inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado, com a consequente execução fiscal, nos termos da legislação vigente.

RELAÇÃO DE INTIMADOS:

Item	Nº do Processo	Razão Social / Nome
1	01.01.011103.013756/2026-87	EDUARDO DE CASTRO LACERDA
2	01.01.011103.013183/2026-91	ANDREA DE SOUZA VALOIS BATISTA
3	01.01.011103.014139/2026-07	CARITAS ASSIMEN CALDAS
4	01.01.011103.014519/2026-33	RAQUEL PINTO VIANA
5	01.01.011103.013991/2026-59	AMANDA CRISOSTOMO ARRUDA

Manaus - AM, 04 de agosto de 2026.

FILIFE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Gerência de Débitos Fiscais - GDEF/SEFAZ

PORTARIA

Nº 0344/2026-GSEFAZ

CONSTITUI

comissão permanente de vistoria dos contratos bancários de arrecadação, exclusivamente, Documento de Arrecadação – DAR, e Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, por intermédio da SEFAZ, e os Bancos.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e

CONSIDERANDO o que consta no MEMO Nº 018/2026-GCAR/SEFAZ, de 31/07/2026, à fl. 1,

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Fiscalização para exercer a **Fiscalização Técnica** dos Termos de Contratos bancários firmados entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, cujos objetos sejam arrecadação por intermédio do Documento de Arrecadação – DAR e da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE;

Parágrafo Único. A comissão de que trata o caput será composta pelos servidores abaixo relacionados, a contar da publicação desta Portaria e durante toda a vigência dos ajustes ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores, para procederem, conjuntamente ou em separado, à fiscalização técnica:

I. MARLISON ALVES CARVALHO, Controlador de Arrecadação da Receita Estadual, Matrícula nº 276.217-0A, lotado na Gerência de Controle de Arrecadação-GCAR;

II. TALITA FERREIRA GOMES, Controladora de Arrecadação da Receita Estadual, Matrícula nº 273.691-8A, lotada na Gerência de Controle de Arrecadação-GCAR;

III. MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA, Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, Matrícula nº 190.543-0A, lotado no Departamento de Planejamento da Política Fiscal e Estudos de Finanças Públicas - DEFIP;

IV. RODOLFO PINTO BENTES, Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual, Matrícula nº 190.479-5A lotado na Gerência de Controle Financeiro-GFIN;

V. PAULO CAPUTO E OLIVEIRA, Gestor de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual, Matrícula nº 189.878-7A, lotado na Gerência de Segurança e Governança-GSEG; e

VI. JÚLIO CÉSAR RIBEIRO PEREIRA, Controlador de Arrecadação da Receita Estadual Matrícula nº 154.216-8B, lotado na Gerência de Controle de Arrecadação-GCAR.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 0098/2024-GSEFAZ, de 11/03/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00281

05 de Agosto de 2026

Manaus/AM

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 04 de agosto de 2026.

[assinado digitalmente]

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

